



**DECRETO Nº. 3.270, DE 02 DE JULHO DE 2018.**

Dispõe sobre o funcionamento em horário especial da Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí, durante o Evento da Copa do Mundo 2018.

**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, a realizar-se na Rússia;

**CONSIDERANDO** que, no horário da realização dos jogos da Copa do Mundo, todas as atenções estarão voltadas para esse evento.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinado o expediente da Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí, durante a Copa do Mundo, da seguinte forma:

**I** – No dia 06 de Julho de 2018 o expediente se dará das 07h as 12h.

**Art. 2º** - Caso o Brasil se classifique para a semifinal da Copa do Mundo, o Executivo dispensará os servidores públicos de acordo com a data e horário do jogo.

**Art. 3º** - Aos Secretários Municipais da Saúde e Saneamento, Obras e Serviços Municipais e Educação, fica facultada a convocação de servidores necessários para a manutenção dos serviços essenciais.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 02 de Julho de 2018.

**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

**ALAN RODRIGO QUINSAN LAMÃO**  
Procurador Jurídico